

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL	NUP	DATA DA MATRÍCULA
1	20260310161841	EMANUEL ARNON CORDEIRO DE SOUZA	0013348-37.2019.8.06.011	13001.043399/2025-11	10/03/2026
2	20260316134148	JOSE CLAYTON VIANA DE SOUSA	0222302-28.2022.8.06.000	13001.045418/2025-44	16/03/2026

Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº426/2026 - INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei nº 14.629 de 11 de março de 2010, Decreto Estadual nº 36.857 de 19 de setembro de 2025; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidência contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes **SERVIDORES**: I-Nayara Helena Meireles Da Fonseca, matrícula nº 308.523-1-1, que a presidirá; II-Caroline Vieira Rocha, matrícula nº 300.975-1-3, membro; III-Jenifer da Silva Oliveira, matrícula nº 300.186-7-2, membro. Art. 3º Compete à Comissão: I- realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras; II- Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis; III- confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial; IV- identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular; V- avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; VI- propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens; VII- sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento; VIII- elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes. Art. 4º O inventário deverá observar: I- os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado; II- os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência previstos na legislação vigente; III- os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis; IV- as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial. Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte. Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para: I- validação dos resultados; II- adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis; III- encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário. Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº428/2026 - NUP 10041.001452/2026-23 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO FERRAMENTAS GOOGLE APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA - NÍVEL BÁSICO - 2026. Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 414/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.001266/2026-94, bem como a Portaria de Desligamento nº 413/2026 contida no processo sob o NUP nº 10041.001455/2026-67, **declara por ordem de classificação** os **CONCLUDENTES DO CURSO FERRAMENTAS GOOGLE APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA - NÍVEL BÁSICO - 2026**, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260323092827	ESTEVAO LIMA ARRAIS	10,000
2º	20260319130032	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	10,000
3º	20260320112145	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	10,000
4º	20260323093744	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	10,000
5º	20260320100139	FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA	10,000
6º	20260320191517	FABIANA BARBOSA DO VALE	10,000
7º	20260320165733	GRACIELE PALACIO GRACA SOBRAL	10,000
8º	20260321171543	ANA CLAUDIA LIM DE CASTRO	10,000
9º	20260319145526	FRANKLIN MOURA RODRIGUES	10,000
10º	20260320152827	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	10,000
11º	20260319124713	GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	10,000
12º	20260319130824	FATIMA LORENA CARVALHO DE SIQUEIRA	10,000
13º	20260320111102	GIOVANNA MARIANO DE ANDRADE	10,000
14º	20260319125427	MICHEL ANDERSON DEODATO DE FARIAS	10,000
15º	20260323073924	CAMILLY DAVID OLIVEIRA	9,967
16º	20260320111542	WILLAME BRIGIDO DE OLIVEIRA	9,967
17º	20260320095812	HERON CESAR ARAUJO DE MASSENA	9,967
18º	20260321105102	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	9,967
19º	20260320170829	NATALIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	9,967
20º	20260322214215	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS	9,933
21º	20260320122447	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	9,933
22º	20260320101247	PAULO CESAR PEDROSA BARRETO JUNIOR	9,933
23º	20260320153814	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR	9,933
24º	20260319144914	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	9,933
25º	20260323080107	RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	9,867

Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

